

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REBOUÇAS – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS- PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REBOUÇAS -PR



PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO DE SOLICITAÇÃO DE
SERVIÇO DE AMBULÂNCIA

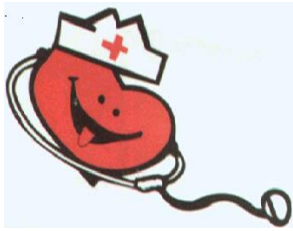
REBOUÇAS

2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REBOUÇAS

Setor Administrativo

Rebouças – Paraná – CEP: 84550000 Fone (42) 3457- 2124 e-mail: admsauderebouças@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REBOUÇAS – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

1. Introdução

De acordo com a constituição federal 1988 em seu artigo 196 “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

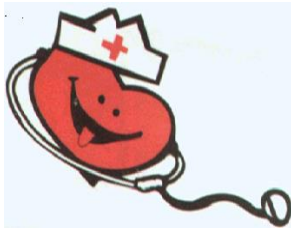
Considerando que a secretaria municipal de saúde dispõe de transporte sanitário e ambulância tipo A para transferência de pacientes que necessitem serem transportados com maca e oxigênio terapia.

Deste modo, a ambulância tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REBOUÇAS

Setor Administrativo

Rebouças – Paraná – CEP: 84550000 Fone (42) 3457- 2124 e-mail: admsauderebouças@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REBOUÇAS – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

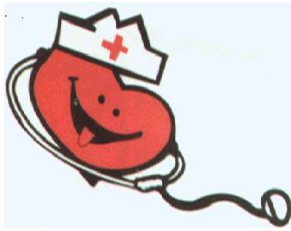
e) devem ser tripuladas por 2 (dois) profissionais, sendo um o condutor de ambulância e o outro um Técnico ou Auxiliar de enfermagem, quando se tratar de transporte inter-hospitalar.

Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso; e

Ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

Em relação ao transporte no pré-hospitalar e inter-hospitalar, aplicam-se as diretrizes técnicas estabelecidas pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002.

Diante das portarias de transporte e aquisição de ambulâncias tipo A, bem como a política nacional de atenção as urgências (2003). Este protocolo tem a finalidade de instruir e normatizar a utilização do transporte de remoção terrestre em ambulâncias simples e também utilização do Serviço Móvel de Urgência (SAMU).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REBOUÇAS – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

2. Objetivos

- Organizar e regularizar o serviço de ambulância no município de Rebouças.
- Padronizar a assistência em eventos e serviços.
- Estabelecer critérios para a solicitação do serviço de ambulância.
- Informar sobre situações que necessitem a solicitação do serviço móvel de urgência (SAMU).

3. Requisitos para utilização do transporte de ambulância tipo A.

- Ser residente/munícipe do município de Rebouças- PR.
- Possuir mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária com dificuldade de locomoção, associado a clínica ou deficiência física, não apresentando condições de utilizar o transporte eletivo coletivo.
- A solicitação do transporte pode ser feita pelas Estratégias de Saúde da Família e hospital.
- é de responsabilidade do solicitante descrever a necessidade da ambulância
- Crianças menores de 18 anos e idosos acima de 60 anos necessitam de acompanhante.
- Em casos de remoção inter hospitalares a solicitante deve descrever se o paciente é elegível para transporte em ambulância tipo A, sendo que casos de urgências e que necessitem de ambulância tipo alfa ou bravo são de responsabilidade do SAMU.
- A ambulância tipo A com equipe necessária será cedida apenas para eventos públicos elaborados pela prefeitura.
- Será disponibilizado contato do plantão para eventos relacionados a educação, não sendo necessária a estadia do transporte no local do evento, tendo em vista que surgem transferência intra-hospitalares e situações de urgência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REBOUÇAS

Setor Administrativo

Rebouças – Paraná – CEP: 84550000 Fone (42) 3457- 2124 e-mail: admsauderebouças@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REBOUÇAS – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

- Em relação a eventos particulares, a secretaria irá conceder a ambulância, no entanto o promotor do evento deverá realizar o pagamento da carga horária ao técnico de enfermagem e do motorista de acordo com o estabelecido na tabela abaixo:

Categoria	Carga Horaria/ Valor	Carga Horaria/ Valor	Carga horária/ Valor
Técnico de enfermagem	4 horas/ 150,00R\$	8 horas/ 300,00R\$	12 horas/500,00 R\$
Motorista	4 horas/ 150,00R\$	8 horas/ 300,00R\$	12 horas/500,00 R\$

- O pagamento do técnico e do motorista deverá ser realizado no dia do evento para o funcionário escalado.
- Alimentação do funcionário escalado ficará por conta do promotor de evento.

4. Requisitos para acionamento do SAMU

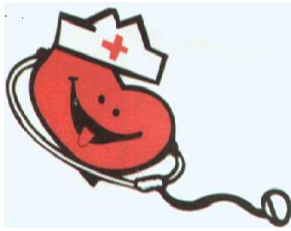
O **SAMU 192** tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras.

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Intoxicação exógena e envenenamento;
- Queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Trabalhos de parto em que haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em tentativas de suicídio;
- Crises hipertensivas e dores no peito de aparecimento súbito;
- Quando houver acidentes/traumas com vítimas;
- Afogamentos;
- Choque elétrico;
- Acidentes com produtos perigosos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REBOUÇAS

Setor Administrativo

Rebouças – Paraná – CEP: 84550000 Fone (42) 3457- 2124 e-mail: admsauderebouças@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REBOUÇAS – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

- Suspeita de Infarto ou AVC (alteração súbita na fala, perda de força em um lado do corpo e desvio da comissura labial são os sintomas mais comuns);
- Agressão por arma de fogo ou arma branca;
- Soterramento, Desabamento;
- Crises Convulsivas;
- Transferência inter-hospitalar de doentes graves;
- Outras situações consideradas de urgência ou emergência, com risco de morte, seqüela ou sofrimento intenso.
- Em casos de pacientes críticos a serem transferidos inter hospitalares, deve ser realizado via contato SAMU.

5. Solicitações

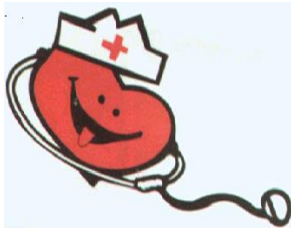
- a) Solicitações podem ser feitas pelo telefone 3457-2124 ou 3457-1380 ou pessoalmente por meio de familiar.
- b) Solicitações para eventos públicos por meio de ofício com antecedência mínima de 7 dias em relação a data do evento.
- c) Não serão aceitas solicitações de eventos particulares.

REFERÊNCIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REBOUÇAS

Setor Administrativo

Rebouças – Paraná – CEP: 84550000 Fone (42) 3457- 2124 e-mail: admsauderebouças@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REBOUÇAS – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

ALMEIDA, Priscila Maschetto Vieira de et al. Analysis of services provided by SAMU 192: Mobile component of the urgency and emergency care network. Escola Anna Nery - Revista de Enfermagem, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p.289-295, 2016.

Brasil. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – 3. ed. ampl. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **PORTARIA Nº 2.214, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

FEDERAL, Senado. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2012. 10 p.

MINITÉRIO DA SAÚDE. Programa arquitetônico mínimo base descentralizada SAMU 192 versão 2.0/2018.